

PARECER TÉCNICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa **MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.972.818/0001-60, referente ao Processo Licitatório nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste na **contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de sementes de milho híbrido, variedade AG 1051, destinadas ao atendimento dos pequenos produtores rurais do Município.**

A presente manifestação técnica tem por finalidade verificar a conformidade da proposta apresentada com as exigências estabelecidas no **Termo de Referência (TR)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, bem como sua compatibilidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente:

Art. 6º, inciso XXIII, que dispõe sobre o Termo de Referência como documento necessário à caracterização do objeto;

Art. 18, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para demonstrar a viabilidade da contratação;

Art. 59 e 63, que tratam da análise das propostas e verificação do atendimento aos requisitos de habilitação;

Art. 67, que determina a verificação da compatibilidade da proposta com as exigências do edital;

Art. 11, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A análise técnica foi realizada à luz desses dispositivos legais, observando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



III – DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Do Objeto

O Termo de Referência estabelece a aquisição de:

Semente de milho híbrido AG 1051; Tecnologia RR; Embalagem comercial padrão; Quantidade total conforme previsto no edital; Índices mínimos de qualidade (germinação e pureza); Produto devidamente registrado nos órgãos competentes; Entrega conforme cronograma da Secretaria. A proposta readequada apresentada pela empresa contempla: **Produto:** Milho Híbrido AG 1051; **Fabricante:** AgRoss; **Embalagem:** sacaria padrão; **Quantidade:** 3.500 kg (conforme item descrito na proposta); **Valor unitário final:** R\$ 44,99; **Valor global:** R\$ 157.465,00.

Verifica-se compatibilidade entre o objeto ofertado e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

3.2 Da Conformidade com o Termo de Referência

Após análise comparativa entre o TR e a proposta apresentada, constatou-se que:

- I– A especificação do produto corresponde à variedade exigida (AG 1051);
- II– A empresa declara atendimento às exigências técnicas previstas;
- III– O produto possui indicação de registro e certificação;
- IV– A proposta contempla todos os custos diretos e indiretos, conforme declaração expressa;
- V – O valor ofertado encontra-se dentro da estimativa de preços prevista no ETP.

Não foram identificadas divergências técnicas que comprometam a execução do objeto.

3.3 Da Compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar justificou:

- A necessidade da aquisição para fortalecimento da agricultura familiar;
- A escolha técnica da variedade AG 1051;
- A estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado;
- A viabilidade da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

A proposta apresentada mostra-se:

Compatível com a solução técnica definida;

Adequada ao quantitativo estimado;

Em consonância com o valor referencial da contratação.

3.4 Da Regularidade Formal

A empresa apresentou:

Proposta reajustada;

Documentação de habilitação;

Declarações exigidas no Termo de Referência e pela Lei nº 14.133/2021;

Comprovações de regularidade fiscal e trabalhista;

Registro pertinente à atividade.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando:

A conformidade da proposta com o Termo de Referência;

A compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar;

O atendimento às exigências técnicas do edital;

A observância dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021;

A vantajosidade econômica demonstrada;

Após diligências todos pontos foram sanados, sendo assim: **OPINO FAVORAVELMENTE**
ao prosseguimento do processo licitatório com a empresa **MIA**

VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, por atender às exigências técnicas e legais estabelecidas, não havendo óbice técnico para continuidade das etapas subsequentes do certame.

Encaminhe-se à autoridade competente para as providências cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

ISIS ALMEIDA RIOS LEITE
GERENTE DE AGRICULTURA
Matricula: 91.443



Documento assinado digitalmente

ISIS ALMEIDA RIOS LEITE

Data: 04/03/2026 11:02:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570